



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

OF. GAB Nº 258/2017

Araucária, 14 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de lei 2.016/2017 - "Institui, no âmbito do Município de Araucária, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 2.016/2017**, que institui, no âmbito do Município de Araucária, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O Projeto de Lei em apreço visa fixar as diretrizes do trabalho a ser realizado pelo SAMU e não importa em incremento de despesa para a Administração Pública, conforme atestado pelo gestor da pasta relacionada, na medida em que o serviço de atendimento móvel de urgência é prestado em Araucária desde o ano de 2012, no entanto, sem que fosse editada normativa disciplinasse a questão.

Portanto, o presente projeto se justifica em razão da necessidade de regulamentação do serviço de atendimento móvel de urgência no Município.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem esta Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade, renovam-se os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

PROTOCOLO Nº 4334/2017
EM: 15 / 08 / 2017
FUNCIONÁRIO: JJ

Processo nº 11439/2016

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



PROJETO DE LEI Nº 2.016/2017

EMENTA: *"Institui, no âmbito do Município de Araucária, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."*

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Araucária, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, com a finalidade de prestar atendimento móvel de urgência e emergência, ampliando de maneira eficaz e eficiente, o acesso dos cidadãos ao serviço pré hospitalar móvel adequado.

Art. 2º. Os chamados para atendimento deverão ser realizados por meio de contato telefônico gratuito, pelo número nacional de urgências médicas 192, o qual deve ser divulgado a toda comunidade de maneira efetiva.

§1º. A Central Metropolitana de Regulação Médica das Urgências que é responsável pelo atendimento de todos os chamados para o número 192, está localizada no Município de Curitiba, conforme pactuado na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) Estadual, e realiza o encaminhamento dos pacientes atendidos para os Municípios de Curitiba e da região metropolitana que integram o SAMU 192 Metropolitano.

§2º. O médico regulador, ao receber o chamado, avaliará e julgará o caso concreto e buscará definir a resposta mais adequada, a qual pode ser uma orientação médica, o envio de uma equipe de atendimento ao local da ocorrência, ou, ainda, o acionamento de múltiplos meios necessários a cada caso.

§3º. O atendimento no Município de Araucária será realizado com 01 (uma) ambulância de suporte avançado e 02 (duas) ambulâncias de suporte básico de vida, devidamente tripuladas conforme legislação específica, em regime ininterrupto, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas/dia, sete dias por semana.

Art. 3º. A ambulância de suporte avançado de vida prestará também atendimento aos Municípios de Contenda e Lapa, conforme previsão no Plano Regional de Urgência e Emergência elaborado pela Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 4º. O SAMU 192 consiste na prestação de atendimento pré hospitalar móvel em casos de urgência, com o objetivo de chegar precocemente à vítima, após a ocorrência de um agravo à sua saúde (seja de natureza clínica, cirúrgica, traumática, inclusive as psiquiátricas), classificado em:

I- Atendimento pré hospitalar móvel primário, quando o pedido de socorro



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.016/2017 pág. 2/3

for oriundo de um cidadão;

II-Atendimento pré hospitalar móvel secundário, quando a solicitação partir de um serviço, no qual o paciente já tenha recebido o primeiro atendimento necessário à estabilização do quadro de urgência apresentado, mas necessite ser conduzido a outro serviço de maior complexidade.

Art. 5º. A equipe que atuará no SAMU será formada pelos seguintes profissionais, conforme discriminado no Anexo único desta Lei.

Parágrafo único O número de profissionais poderá ser revisto de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 6º. Os profissionais do SAMU deverão atender às exigências da Portaria GM nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, e suas atualizações, atuando em conformidade com as atribuições e capacitações.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento do Poder Executivo e recursos específicos para cada tipo de veículo de suporte de vida advindos do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Paraná.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, contrato ou outro instrumento congênere, com os Municípios de Contenda e Lapa, com prazo máximo de vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período para parcerias relativas ao atendimento do SAMU 192 nos referidos Municípios.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de agosto de 2017

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.016/2017 pág. 3/3

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	VAGAS MÍNIMAS
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Suporte Básico	Técnico em enfermagem do SAMU 192	10 (dez)
	Condutor de veículo de suporte básico de vida SAMU 192	10 (dez)
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Suporte Avançado	Médico do SAMU 192	10 (dez)
	Enfermeiro do SAMU 192	05 (cinco)
	Condutor de veículo de suporte avançado de vida SAMU 192	05 (cinco)